



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PAUTA Nº 17/26, de 25/06/2026

ART. 155, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO EM TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA

PRAZO: 02 (DIAS) ÚTEIS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS: 29/06/2026

1. Proj. de Lei nº 1.467/2026 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 161/2026 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, reclassificação de fonte de recursos, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 92.031.358,83.

ART. 155, INCISO III DO REGIMENTO INTERNO EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PRAZO: 06 DIAS ÚTEIS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS: 3/07/2026

1. Proj. de Lei nº 1.454/2026 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 136/2026 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 19.468.893,70, e cria ação em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - Fundat.

2. Proj. de Lei nº 1.455/2026 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 138/2026 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 13.181.219,04, em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - Fundat.

3. Proj. de Lei nº 1.456/2026 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 140/2026 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 50.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

4. Proj. de Lei nº 1.457/2026 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 141/2026 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 200.000,00, e cria ação em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa-RO.

5. Proj. de Lei nº 1.458/2026 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 143/2026 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 36.473.280,89, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

6. Proj. de Lei nº 1.460/2026 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 145/2026 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

valor de R\$ 13.017.354,18, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - Funesbom.

7. Proj. de Lei nº 1.461/2026 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 146/2026 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 35.351.696,43, em favor da unidade orçamentária Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - Fider.

8. Proj. de Lei nº 1.462/2026 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 149/2026 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.244.348,92, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Funedca.

9. Proj. de Lei nº 1.466/2026 – PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 153/2026 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.821.561,08, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH.

10. Proj. de Lei nº 1.468/26 – DEPUTADA GISLAINE LEBRINHA – Altera o § 2º do artigo 24, da Lei nº 5.567, de 22 de junho de 2023, que "Institui normas gerais para produção, comércio, transporte, uso, armazenamento, aplicação, fiscalização, tipificação das penalidades e a destinação final dos resíduos e embalagens dos agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 1.841, de 28 de dezembro de 2007".

11. Proj. de Lei nº 1.469/26 – DEPUTADO ALEX REDANO – Altera a Lei nº 4.130, de 4 de setembro de 2017, que "Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos produtos e subprodutos de origem animal no Estado de Rondônia e dá outras providências", para reconhecer a habilitação profissional do Engenheiro de Alimentos para exercer a Responsabilidade Técnica em estabelecimentos industriais, agroindustriais, unidades de beneficiamento, processamento, conservação, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos, observadas as atribuições conferidas pela Lei Federal nº 5.194/1966 e pelas normas do Sistema CONFEA/CREA.

12. Proj. de Lei nº 1.470/26 – DEPUTADO LAERTE – Altera a denominação da Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de maio, localizada no município de Ji-Paraná, que passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental Atleta Alice da Silva Paiva.